



PROCESSO N.º 1127/05

PROCOLO N.º 8.687.777-5

PARECER N.º 293/06

APROVADO EM 04/08/06

CÂMARAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

ASSUNTO: Pedido de autorização de funcionamento da Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental Fases I e II, Ensino Médio, presencial.

RELATORES: ARNALDO VICENTE E TERESA JUSSARA LUPORINI

I – RELATÓRIO

1- A Secretaria de Estado da Educação encaminha pelo ofício nº 3893/2005 – GS/SEED, o protocolo em referência, com incluso Parecer nº 1674/05-CEF/SEED, pelo qual a direção do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de São José dos Pinhais - Ensino Fundamental e Médio, do município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, solicita autorização de funcionamento para Educação de Jovens e Adultos – Ensino Fundamental – Fases I e II e Ensino Médio, com implantação simultânea, a partir de 2006.

2- Dados Gerais do Curso

- Curso: Educação de Jovens e Adultos - Ensino Fundamental - Fases I e II e Ensino Médio.
- Regime de funcionamento: presencial organizado de forma individual e coletiva.
- Regime de matrícula:
 - para a Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento;
 - para a Fase II do Ensino Fundamental e Ensino Médio, por disciplina, sendo permitido o ingresso, no máximo em 4 (quatro) disciplinas concomitantemente.
- Carga horária:
 - para o Ensino Fundamental Fase I - 1.200 (mil e duzentas) horas.
 - para o Ensino Fundamental Fase II 1.200 (mil e duzentas) horas.
 - para o Ensino Médio – 1.200 (mil e duzentas) horas.



PROCESSO N.º 1127/05

- Modalidade de oferta: presencial.
- Frequência mínima de 75% da carga horária total prevista na matriz curricular.

3 - Organização Curricular

Os conteúdos curriculares estão organizados por área do conhecimento e disciplinas.

A organização dos componentes curriculares seguirá o disposto a seguir:

- Fase I do Ensino Fundamental, por área do conhecimento
- Fase II do Ensino Fundamental, por disciplina
- Ensino Médio, por disciplina

Eixos articuladores de toda a ação pedagógica-curricular: a cultura o trabalho e o tempo.

Matriz Curricular – Ensino Fundamental - Fase I

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE I		
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de São José dos Pinhais		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: São José dos Pinhais		NRE: Área Metropolitana Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
ÁREAS DO CONHECIMENTO	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	1200	1440
MATEMÁTICA		
ESTUDOS da SOCIEDADE e da NATUREZA		
TOTAL	1200	1440
Total de Carga Horária do Curso		1200 horas ou 1440 h/a



PROCESSO N.º 1127/05

Matriz Curricular – Ensino Fundamental - Fase II

ENSINO FUNDAMENTAL – FASE II		
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de São José dos Pinhais		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: São José dos Pinhais		NRE: Área Metropolitana Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
LÍNGUA PORTUGUESA	226	272
EDUCAÇÃO ARTÍSTICA	54	64
LEM - INGLÊS	160	192
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	226	272
CIÊNCIAS NATURAIS	160	192
HISTÓRIA	160	192
GEOGRAFIA	160	192
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 1127/05

Matriz Curricular – Ensino Médio

ENSINO MÉDIO		
ESTABELECIMENTO: Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de São José dos Pinhais		
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná		
MUNICÍPIO: São José dos Pinhais		NRE: Área Metropolitana Sul
ANO DE IMPLANTAÇÃO: 1º Sem/2006		FORMA: Simultânea
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO: 1440 H/A ou 1200 HORAS		
DISCIPLINAS	Total de Horas	Total de horas/aula
L. PORTUGUESA E LITERATURA	186	224
LEM – INGLÊS	120	144
ARTE	54	64
EDUCAÇÃO FÍSICA	54	64
MATEMÁTICA	186	224
QUÍMICA	120	144
FÍSICA	120	144
BIOLOGIA	120	144
HISTÓRIA	120	144
GEOGRAFIA	120	144
TOTAL	1200	1440
<i>Total de Carga Horária do Curso</i>		<i>1200 horas ou 1440 h/a</i>



PROCESSO N.º 1127/05

4 - Processo de Avaliação

A instituição de ensino apresenta o sistema de avaliação às folhas 234 a 237.

5 - Corpo Docente

A instituição de ensino encaminhou a demanda do quadro de docentes e os respectivos comprovantes de habilitação específica, de acordo com o que segue:

Fundamental – Fase I

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Maria Clarisse Prati	- Professora 1ª a 4ª Série	- Professor de Ensino Primário - Pedagogia – Habilitação Magistério e Orientação Educacional; Professor Primário

Fundamental – Fase II

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Luzia Macedo de Oliveira	- Língua Portuguesa	- Letras – Habilitação Português e Literaturas da Língua Portuguesa
Susana Silmara Correia da Rosa Brandt	- Inglês	- Letras – Habilitação Português/Inglês e Respectivas Literaturas; - Especialização Magistério da Educação Básica
Ivanilza Ramos Brancaglião	- Educação Artística/Artes	- Educação Artística – Licenciatura Plena – Habilitação Artes Plásticas; - Especialização em Pré-escola, Metodologia das séries iniciais
Silvio Luiz Kovalski	- Educação Física	- Educação Física – Licenciatura Plena (Histórico Escolar e Certidão)
Karin Cristiane Lamp	- Matemática	- Ciências – Habilitação Matemática; - Especialização Metodologia do Ensino de Matemática
Vilgarte Larsen	- Ciências	- Ciências – Habilitação Ciências, Licenciatura de 1º grau
Samantha de Lima Reimão	- História	- História – Licenciatura Plena (Histórico Escolar e Certidão)
Fabiano Setim	- História	- Estudos Sociais – Habilitação Plena em História
Maria de Fátima Fernandes Gomes	- Geografia	- Estudos sociais – Habilitação Plena em História área de Estudos Sociais, OSPB, Educação Moral e Cívica



PROCESSO N.º 1127/05

Ensino Médio

DOCENTE	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO
Terezinha Silva Souza	- Língua Portuguesa e Literatura	- Letras – Habilitação Português e Respectivas Literaturas; - Especialização em Magistério do 1º e 2º grau
Ivone Maria Shueda Fagundes	- Língua Portuguesa	- Letras – Habilitação Português e Inglês com as Respectivas Literaturas
Adriana Setim	- Inglês	- Letras – Habilitação Português e Inglês com as Respectivas Literaturas
Ivanilza Ramos Brancaglião	- Arte	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas; Especialização em Pré-escola, Metodologia das Séries Iniciais
Sergio Roberto Molletta	- Educação Física	- Educação Física; Mestre em Engenharia de Produção; - Especialização em Planejamento Educacional e Administração Esportiva.
Mariana Wojastyk	- Matemática	- Matemática – Plena, ênfase em informática
Marcia Regina Souza	- Química	- Química
* Mariane do Rocio Neneve	- Física	- Física Histórico Simplificado da UFPR (cursando em 2005)
Fabiano Lourenço da Silva	- Biologia	- Biologia – Plena ênfase em Gestão Ambiental
Ana Paula Pacheco Palmeiro	- História	- Ciências Sociais
Edson Cario Lamp	- História	- Estudos Sociais – Licenciatura Plena em História
Ana Marques	- Geografia	- Geografia

* A docente Mariane do Rocio Neneve apresentou documentação como acadêmica do curso de Física da UFPR em 2005. (fl. 173)

6 - Recursos Físicos e Materiais

O estabelecimento de ensino dispõe de estrutura física, equipamentos, materiais, recursos pedagógicos e humanos, conforme atesta o relatório da Comissão de Verificação (fls. 518 a 521).



PROCESSO N.º 1127/05

O CEBJA de São José dos Pinhais atende em prédio particular locado pela Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais (fl 19), autorizada pela Resolução n.º 2066/2000 (fl 08).

7 - Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 443/05 (fl. 517), do NRE da área Metropolitana Sul, constatando “*in loco*” a existência das condições do desempenho do estabelecimento de ensino, da Proposta Pedagógica adequada à Deliberação n.º 14/99-CEE e do Regimento Escolar atendendo às exigências da Deliberação n.º 16/99-CEE, foi de parecer favorável à autorização do curso em pauta (fl. 522).

II - VOTO DOS RELATORES

Considerando o exposto e o Parecer n.º 1674/05-CEF/SEED, somos pela autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Fase I e II e Ensino Médio na modalidade Educação de Jovens e Adultos no Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos de São José dos Pinhais – Ensino Fundamental e Médio, Município de São José dos Pinhais, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, a partir do ano letivo de 2006.

Fica vedada a avaliação de apropriação de conteúdos por disciplina (AACD).

A autorização do curso terá validade por 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do ato autorizatório, devendo submeter-se após esse período a processo de avaliação pelo Sistema Estadual de Ensino.

Alerta-se que foi alterada pela Resolução CNE/CEB nº 1, de 31 de janeiro de 2006, a nomenclatura da disciplina do Ensino Fundamental, de Educação Artística para Artes. Deve, portanto, a instituição de ensino fazer a devida adequação.

O Ensino Religioso constitui disciplina dos horários normais das escolas públicas de ensino fundamental, devendo compor a matriz curricular, conforme o artigo 33 da Lei n.º 9394/96, com a nova redação dada pela Lei n.º 9475/97, e a Deliberação n.º 01/06-CEE.

Devolva-se o processo ao estabelecimento de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



PROCESSO N.º 1127/05

CONCLUSÃO DAS CÂMARAS

As Câmaras de Ensino Fundamental e Médio aprovam, por unanimidade, o Voto dos Relatores.

Curitiba, 03 de agosto de 2006.

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão das Câmaras.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de agosto de 2006.